



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 100 DE 19 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO
E A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A provou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito e servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia farão jús ao recebimento de diárias, para pagamento de despesas de viagem, sempre que se deslocarem do Município a serviço de interesse da Municipalidade.

Parágrafo 1º - Corresponde o direito ao recebimento de uma diária o afastamento do beneficiado por cada período mínimo de 18:00 horas, do Município, ocorrendo a necessidade de pernoitar.

Parágrafo 2º - Não ocorrendo a necessidade de pernoitar, mas com afastamento mínimo de 12:00 horas, corresponderá o direito ao recebimento de meia diária.

Artigo 2º - As despesas com passagens ficam excluídas do valor da diária.

Artigo 3º - A liberação do valor da diária será sempre prévia, mediante requisição do Secretário a que estiver subordinado o servidor.

Artigo 4º - Os valores das diárias de que trata o Artigo 1º, equivalera ao valor especificado no ANEXO I que integra esta Lei.

Artigo 5º - Os valores correspondentes à diárias não utilizadas serão restituídos aos cofres da Municipalidade, pelo beneficiado.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

cando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 19 de Maio de 1989.

Amilares
Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. de Administração
da Prefeitura Municipal de Marilândia
Em, 19 de Maio de 1989.

Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afixa
da neste Cartório para
publicação nesta data.

Em, 19/05/89.

